

L E I N° 23.-

A CAMARA MUNICIPAL DE RIO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe compete,

D E C R E T A

Artº 1º - O Municipio de Rio Mateus, subvenciona o Estado com a quantia de Cr.º 15,000,00 (Quinze mil cruseiros), para auxiliar a costear a manutenção dos presos pobres deste Municipio durante o exercício de 1.949.

Artº 2º - A importancia referida no artº anterior, constará do Orçamento do proximo exercício.

Artº 3º - O poder executivo entrará em entendimento com o poder Executivo Estadual para que a manutenção referida corra toda por conta do Estado em 1.950.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sílias das Sessões do Governo Municipal, em  
46 de Dezembro de 1.948.

José Góes  
Paulo Henrique  
Fábio Viana  
Paulo Henrique  
José Góes  
Paulo Henrique  
José Góes  
Paulo Henrique